

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
CAMPUS SERTÃO – UNIDADE SANTANA DE IPANEMA  
BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBÉIS

**UMA ANÁLISE MULTICASOS DOS SISTEMAS DE CONTROLE INTERNO DOS  
MUNICÍPIOS DO AGRESTE ALAGOANO**

MAYARA ANDRESSA BISPO DE JESUS

Orientador: Prof. Me. Leandro da Costa Lopes

SANTANA DO IPANEMA

2017

MAYARA ANDRESSA BISPO DE JESUS

**UMA ANÁLISE MULTICASOS DOS SISTEMAS DE CONTROLE INTERNO DOS  
MUNICÍPIOS DO AGRESTE ALAGOANO**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Alagoas, como requisito parcial a obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis.

Orientador: Prof. Me. Leandro da Costa Lopes.

SANTANA DO IPANEMA

2017

**Catálogo na fonte**  
**Universidade Federal de Alagoas**  
**Biblioteca Unidade Santana do Ipanema**  
**Responsável: Rafaela Lima de Araújo**

J58a Jesus, Mayara Andressa Bispo de.  
Uma análise multicasos dos sistemas de controle interno dos municípios do  
agreste alagoano./ Mayara Andressa Bispo de Jesus.  
f. 43.: il.  
Orientador: Leandro da Costa Lopes.  
Monografia (Trabalho de Conclusão de Curso em Ciências Contábeis) -  
Universidade Federal de Alagoas. Unidade Santana do Ipanema. Curso de  
Ciências Contábeis. Santana do Ipanema, 2017.  
Bibliografia: f. 40-41 .  
Apêndice: 42-43.

1. Controladoria. 2. Controle interno. 3. Agreste alagoano. I. Título.

CDU: 657

**Folha de Aprovação**

MAYARA ANDRESSA BISPO DE JESUS

CONTROLE INTERNO: UMA ANÁLISE DOS SISTEMAS DE CONTROLE INTERNO  
DOS MUNICÍPIOS DO AGRESTE ALAGOANO

Monografia submetida ao corpo docente  
do Curso de Ciências Contábeis da  
Universidade Federal de Alagoas e  
aprovado em 29 de novembro de 2017.

*Leandro da Costa Lopes*

Prof. Me. Leandro da Costa Lopes, Universidade Federal de Alagoas (Orientador)

BANCA EXAMINADORA:

*José Augusto de Medeiros Monteiro*  
Prof. Me. José Augusto de Medeiros Monteiro, Universidade Federal de Alagoas

(Examinador)

*Esdras dos Santos Carvalho*  
Prof. Me. Esdras dos Santos Carvalho, Universidade Federal de Alagoas

(Examinador)

A Deus, pois diante de ti repousei e ao enxergar minha pequenez, me fizestes forte.

## **AGRADECIMENTOS**

A Deus por todo discernimento e força para seguir em frente na sua vontade;

A minha família, pelo apoio e compreensão, oferecidos durante a elaboração deste trabalho, bem como ao longo da graduação;

Aos discentes da Turma de Ciências Contábeis 2015.1 – UFAL, em particular a minha prima-irmã Janês Bispo Lira que foi de suma importância para essa conquista em minha vida.

À todos os meus amigos que me apoiaram para a conquista desse sonho, em especial agradeço a meu amigo Caio e a minha grande amiga Larissa.

Ao orientador deste trabalho, o professor Leandro Lopes, pela compreensão, disponibilidade e incentivo durante a elaboração do mesmo. E, ao meu primeiro orientador na condução deste trabalho, professor Eliton Santos, que me incentivou para a escolha do tema, mas que não pode continuar orientação devido a outros compromissos.

“O lucro do nosso estudo é tornarmo-nos  
melhores e mais sábios”.

Michel de Montaigner

## RESUMO

Apesar de previsto na legislação, desde a Constituição Federal de 1988, a implantação de um Sistema de Controle Interno por parte dos municípios passou a ser realizada apenas com as novas legislações sobre o assunto nos últimos anos. Esse processo demanda diversos recursos e empenho para que seja concretizado e funcione com a perspectiva prevista nas leis. Em virtude dessa exigência, o presente trabalho buscou analisar como estão estruturados os Sistemas de Controle Interno nas prefeituras do Agreste Alagoano. Para alcançar o objetivo da pesquisa adotou-se uma metodologia de caráter descritivo, do tipo estudo de caso e utilizando uma abordagem qualitativa e quantitativa. Optou-se pela realização de estudo de caso múltiplos, através da seleção de uma amostra composta por 6 (seis) municípios que compõem o universo da pesquisa. De acordo com os dados obtidos, constatou-se a existência do Sistema de Controle Interno em todos os municípios estudados, onde os mesmos estão em observância as leis dispostas sobre eles. Enquanto o que abrange a questão da estruturação do Controle Interno, foi possível identificar que os municípios possuem estrutura favorável para o bom funcionamento do mesmo, visto a quantidade de colaboradores e as ferramentas dispostas para a execução do serviço. Ao analisar o perfil dos colaboradores atuantes no Sistema de Controle Interno é notória a preocupação com a formação dos funcionários, buscando aumentar o conhecimento específico a área de trabalho.

**Palavras chave:** Sistema de Controle Interno; Municípios; Agreste Alagoano.

## **ABSTRACT**

Although foreseen in the legislation, since the Federal Constitution of 1988, the implementation of an Internal Control System by the municipalities began to be carried out only with the new legislation on the subject in recent years. This process requires a number of resources and commitment in order for it to be accomplished and to work with the perspective provided by the laws. Due to this current requirement, the present work sought to analyze how the Internal Control Systems are structured in the prefectures of Agreste Alagoano. In order to achieve the objective of the research, a methodology of a descriptive nature, of the case study type and using a qualitative and quantitative approach was adopted. We chose to carry out a multiple case study, through the selection of a sample composed of 6 (six) municipalities that compose the universe of the research. According to the data obtained, it was verified the existence of the Internal Control System in all the municipalities studied, where they are in compliance with the laws disposed on them. While what concerns the structuring of Internal Control, it was possible to identify that the municipalities have favorable structure for the proper functioning of the same, considering the number of employees and the tools arranged for the execution of the service. When analyzing the profile of the employees working in the Internal Control System, the concern with the training of employees is notorious, seeking to increase the specific knowledge of the work area.

**Key Words:** Internal Control System; Counties; Agreste Alagoano.

## LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1: Posição hierárquica do Controle Interno.....	30
Gráfico 2: Ano de Implantação do Sistema de Controle Interno.....	30
Gráfico 3: Nomenclaturas utilizadas pelo órgão de Controle Interno .....	31
Gráfico 4: Quantidade de Colaboradores .....	32
Gráfico 5: Registro de contratação de funcionários.....	33
Gráfico 6: Dificuldade para acatar à Legislação Orçamentária Pública.....	36

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Cidades estudadas e sua população.....	29
--	----

## LISTA DE QUADROS

Quadro 1: Subdivisões do Controle Interno .....	31
Quadro 2: Áreas de Atuação do Controle Interno .....	35
Quadro 3: Dificuldades do Sistema de Controle Interno .....	35

## **LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS**

AICPA	Instituto Americano de Contadores Públicos Certificados
CF	Constituição Federal
CFC	Conselho Federal de Contabilidade
e-SIC	Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
SCI	Sistema de Controle Interno
TCE-AL	Tribunal de Contas do Estado de Alagoas

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO .....</b>	<b>12</b>
1.1 Contextualização da Pesquisa .....	12
1.2 Objetivos .....	13
1.2.1 <i>Objetivo Geral</i> .....	13
1.2.2 <i>Objetivos Específicos</i> .....	13
1.3 Justificativa .....	13
<b>2 REVISÃO DA LITERATURA.....</b>	<b>16</b>
2.1 Contabilidade Pública.....	16
2.2 Administração Pública .....	18
2.3 Controle Interno na Administração Pública e suas Bases Legais.....	22
<b>3 METODOLOGIA .....</b>	<b>26</b>
3.1 Instrumentos.....	26
3.1.1 <i>Descrição dos instrumentos</i> .....	27
3.1.2 <i>Aplicação dos instrumentos</i> .....	27
3.2 Delimitação da Pesquisa.....	27
3.3 Análise de Dados .....	28
<b>4 ANÁLISE DOS RESULTADOS.....</b>	<b>29</b>
<b>5 CONCLUSÃO .....</b>	<b>38</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>40</b>
<b>APÊNDICE.....</b>	<b>42</b>

# 1INTRODUÇÃO

## 1.1 Contextualização da Pesquisa

Para atender satisfatoriamente as necessidades coletivas, conforme Souza e Damascena (2011), os gestores públicos, devem agir em conformidade com os preceitos da administração pública. Com isso, os sistemas de controle surgem para garantir que os objetivos da administração pública sejam alcançados, de forma a atender todos os princípios da mesma, tanto para a transparência da aplicação dos recursos, quanto para detecção e correção de irregularidades.

Conforme Cavalheiro (2007), o controle divide-se em controle interno, que é exercido no âmbito do ente e por pessoas ligadas ao mesmo e externo, que é desempenhado por agentes fora do âmbito do ente ou órgão objeto do controle. Este trabalho possui como foco o controle interno.

Os métodos e planos de organização que são adotados pela Administração Pública visando proteger seus ativos, aumentar a eficiência da aplicação de recursos, estimular o cumprimento das leis e decretos e verificar a fidelidade dos dados contábeis é o que compreende o controle interno, conforme afirma a Controladoria Geral da União (2013).

No Poder Executivo Federal, o Sistema de Controle Interno, conforme art.19 da Lei Nº 10.180/2001, objetiva a avaliação da administração dos gestores públicos federais, a destinação de recursos públicos por entidade de Direito Privado e ações governamentais, mediante fiscalização patrimonial, financeira, operacional, orçamentária e contábil.

No âmbito do Poder Executivo Municipal, o Sistema de Controle Interno, visa garantir a integridade do patrimônio público, auxilia o gestor para uma correta aplicação dos recursos e verifica se os atos praticados pelo chefe do executivo está conforme os princípios legais. A constituição de 1988, em seu art. 31, fala sobre a obrigatoriedade desse Sistema nos Municípios.

Os sistemas de controle interno na administração pública são mecanismos de caráter essenciais para o desenvolvimento dos sistemas de gestão dos recursos

públicos. Conforme o Art. 70. Da Constituição de 1988, tem a função de acompanhar e fiscalizar as áreas contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do ente.

Diante do exposto, tem-se o seguinte problema: Como estão estruturados os sistemas de Controle Interno nas Prefeituras do agreste alagoano?

## **1.2 Objetivos**

A seguir são apresentados o objetivo geral e os específicos que norteiam este trabalho.

### *1.2.1 Objetivo Geral*

Esta pesquisa objetiva analisar como estão estruturados os sistemas de Controle Interno nas prefeituras do agreste alagoano.

### *1.2.2 Objetivos Específicos*

- Verificar a organização do sistema de controle interno nos municípios do agreste alagoano;
- Identificar a estrutura disponível para o Sistema de Controle Interno (Recursos Humanos, Recursos Financeiros e Recursos Patrimoniais);
- Analisar o perfil dos colaboradores atuantes do Sistema de Controle Interno.

## **1.3 Justificativa**

No Brasil a gestão em órgãos públicos tem como objetivo atender satisfatoriamente as necessidades da sociedade. Para auxiliar tais ações é exigido, conforme o Art. 70 da Constituição Federal, a implantação de Sistemas de Controles

Internos (SCI'S), que permitam fiscalizar, acompanhar as atividades, metas e objetivos, comparar o executado com o planejado e se a aplicação dos recursos atingiu a eficiência, eficácia e efetividade necessária.

Sobre isso a Constituição Federal de 1988 menciona em seu Art. 31 que “[...] a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei”.

As informações recebidas do SCI'S, quando bem planejado, auxiliam os gestores em várias situações, desde avaliar se sua gestão está em conformidade com a boa prática, bem como as tomadas de decisões que resultem em um maior benefício à população. Vale ressaltar que para Cavalheiro e Flores (2007), o controle interno pode ser considerado o instrumento mais eficaz, dentre todos, no combate a corrupção, comprovando sua importância para a sociedade, para a administração pública e para o administrador.

Ainda sobre e SCI'S, Carvalho Filho (2007, p.810) afirma que:

“[...] o controle tem a natureza de um princípio fundamental da Administração Pública, não podendo ser dispensado ou recusado por nenhum órgão administrativo, devendo ser exercido em todos os níveis de poder”.

Esta importância do SCI'S para a administração pública que impulsionou a realização deste trabalho, que busca conhecer e entender como esses sistemas estão organizados nos municípios do agreste alagoano, apresentando conceitos e definições necessárias para a sua organização e manutenção, tomando por base leis, manuais e decretos e autores sobre o mesmo.

O trabalho apresenta contribuições para o poder público através do acompanhamento do cumprimento das exigências propostas em leis que regulamentam a Implantação do Sistema de Controle Interno nos municípios abordados, juntamente com o estudo das estruturas adotadas, comparando os mesmos.

Este trabalho se justifica socialmente por meio da facilitação a compreensão sobre os esforços realizados pelos municípios para cumprimento da legislação sobre o controle interno. Essa pesquisa pode contribuir ainda para o surgimento de novos

estudos no meio acadêmico, tendo em vista ainda ser pequeno o número de pesquisas relacionadas a esta área, haja vista o tema ser muito amplo.

A maioria das pesquisas encontradas tem como base regiões metropolitanas e abordam um único município. As pesquisas de Cavalcante (2011) que aborda a organização dos órgãos de Controle Interno Municipal na Região Metropolitana de Fortaleza-CE, Souza(2011) que trata sobre o Controle Interno nas Prefeituras de Itaporanga e Roncalio (2009) que apresenta a Organização e a atuação de Órgãos Centrais de Controle Interno de Municípios Catarinenses com mais de 50.000 Habitantes, divergem do presente trabalho, pois o objeto de estudo focaliza em diversos municípios do agreste alagoano e com número de habitantes inferior ao quantitativo observado nas pesquisas anteriores. Destacando que se constatou a inexistência de pesquisas sobre a temática proposta na região selecionada por este estudo.

## 2 REVISÃO DA LITERATURA

### 2.1 Contabilidade Pública

Silva (2014), define a Contabilidade Pública como o ramo da Ciência Contábil responsável pelo controle do patrimônio público, por evidenciar as variações e resultados, consequentes dos fatos e atos patrimonial, orçamentário e financeiro dos entes de Administração Pública.

A Contabilidade Pública, segundo Petro (1981) *Apud* Slomski (2009, p.28), “é um dos ramos da contabilidade geral, aplicada às entidades de direito público interno”.

A Lei Complementar nº 4.320, de 17 de março de 1964, regulamentou a Contabilidade Pública e determina normas financeiras para o controle e elaboração dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Conforme Marques (2012, p.144) a contabilidade voltada ao setor público tem como objetivo fornecer informações atuais e exatas para auxiliar à administração nas tomadas de decisões, e “aos órgãos de controle interno e externo para o cumprimento da legislação e às instituições governamentais e particulares, informações estatísticas e outras de interesse dessas instituições (MARQUES, 2012, p.144).”

No que tange sobre a atuação da contabilidade pública, Kohama (2010, p.25) afirma que tem por objetivo captar, registrar, resumir, interpretar e acumular os fatos que afetam as condições patrimoniais, orçamentárias e financeiras das entidades de direito público, para isso utilizam de contas escrituradas nos sistemas orçamentário, patrimonial, compensação e financeiros.

A Lei Complementar nº 4.320/64 afirma que, o sistema orçamentário evidencia o registro contábil da receita e da despesa, como também as despesas empenhadas e as realizadas o montante de créditos orçamentários vigentes, entre outros, ou seja, apresenta os resultados comparativos entre a previsão e a execução orçamentária.

Sobre o financeiro, a Lei Nº 4.320/64 em Art. 93, aborda que “engloba todas as operações que resultem débitos e créditos de natureza financeira, não só das

compreendias, como também das não compreendidas na execução orçamentária, que serão objeto de registro e controle contábil.” Este sistema apresenta ao termino do exercício o resultado financeiro apurado.

Conforme a Lei Complementar nº 4.320/ 64 o patrimonial é responsável por registrar todos os bens permanentes, indicando os elementos necessários para que cada um seja bem caracterizado, como também os agentes responsáveis pela sua guarda e administração. Conserva também registro sintético de bens móveis e imóveis. Ao final do exercício deve apresentar o resultado da gestão econômica.

O registro e movimentação, de acordo com a Lei Complementar nº 4.320/64, das contas de direitos e obrigações, que geralmente é decorrente de contratos, convênios ou ajustes é de responsabilidade do sistema de compensação. Os saldos de suas contas serão incluídos no balanço do sistema patrimonial.

Conforme Slomski (2009) “[...] o campo de atuação da Contabilidade Pública é, assim, o das pessoas de Direito Público Interno- União, Estados, Distrito Federal, Municípios, seus fundos, suas autarquias e suas fundações”.

Sobre as disposições gerais, da contabilidade, a Lei 4.320/64 aborda:

Art. 83. A contabilidade evidenciará perante a Fazenda Pública a situação de todos quantos, de qualquer modo, arrecadem receitas, efetuem despesas, administrem ou guardem bens a ela pertencentes ou confiados.

Art. 84. Ressalvada a competência do Tribunal de Contas ou órgão equivalente, a tomada de contas dos agentes responsáveis por bens ou dinheiros públicos será realizada ou superintendida pelos serviços de contabilidade.

Art. 85. Os serviços de contabilidade serão organizados de forma a permitirem o acompanhamento da execução orçamentária, o conhecimento da composição patrimonial, a determinação dos custos dos serviços industriais, o levantamento dos balanços gerais, a análise e a interpretação dos resultados econômicos e financeiros.

Art. 86. A escrituração sintética das operações financeiras e patrimoniais efetuar-se-á pelo método das partidas dobradas.

Art. 87. Haverá controle contábil dos direitos e obrigações oriundos de ajustes ou contratos em que a administração pública for parte.

Art. 88. Os débitos e créditos serão escriturados com individualização do devedor ou do credor e especificação da natureza, importância e data do vencimento, quando fixada.

Art. 89. A contabilidade evidenciará os fatos ligados à administração orçamentária, financeira patrimonial e industrial.

No ano de 1993, o Conselho Federal de Contabilidade (CFC) aprovou a resolução nº 750, que aborda os princípios fundamentais de contabilidade. Para um maior esclarecimento desse conteúdo sob a perspectiva do Setor Público, o CFC aprovou a Resolução nº 1.111 em 2007, que aprovou o Apêndice II da Resolução nº 750/93 (ARAÚJO, ARRUDA, 2009). Essa sendo revogada pela Resolução CFC nº 1.367/11.

Na mesma Resolução 1.367/11, o princípio da continuidade, no setor público, pressupõe que “[...]a Entidade continuará m operação o futuro e portanto, a mensuração e a apresentação dos componente do patrimônio levam em conta esta circunstância”.

Como base indispensável a fidedignidade e integridade dos registros contábeis é utilizado o Princípio da oportunidade, assim registrando os atos e fatos que possam afetar ou afetem o patrimônio do ente público. A integridade e fidedignidade estão relacionadas a necessidade do reconhecimento das variações em sua totalidade”, conforme a Resolução 1.367/11.

Orçamento Público, segundo Slomski (2009, p. 304), é uma lei do Poder Executivo onde se constitui políticas públicas para o exercício a que se refere; tendo como origem o plano plurianual, sendo elaborado conforme a lei de diretrizes orçamentárias aprovada pelo Poder Legislativo. Seu conteúdo básico é a estimativa da receita e a fixação da despesa.

## **2.2 Administração Pública**

Conforme Silva (2001) *apud* Castro(2012, p.18) “[...] administração Pública é o conjunto de meios institucionais, materiais, financeiros e humanos organizados e necessários para executar as decisões políticas. Representa o conjuntos de órgãos utilizados pelo poder político para atingir fins definidos”.

O Decreto-lei 200/67 dividiu a Administração Pública em duas: Administração Direta que compreende os três poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário) e a

Administração Indireta que é o conjunto de entes vinculados a cada Ministério. A estrutura da Administração Indireta é composta por Autarquias, Empresas públicas ou estatais, Fundações públicas e Sociedades de economia mista.

Autarquias, conforme Castro (2012, p.19) são:

Entidades criadas por lei, caracterizadas por personalidade jurídica, patrimônio e receita próprios. Elas desempenham atividades típicas da Administração Pública, mas com gestão administrativa e financeira descentralizada. Possuem autonomia, ficando resguardada a tutela administrativa. Apresentam natureza de pessoa jurídica de direito público, com a função pública própria e típica, autorizada pelo Estado. Exemplos: as universidades federais, Banco Central do Brasil, entre outros.

Conforme a definição do art. 5º do Decreto-lei 200/67, é o serviço autônomo, para efetivar atividades típicas da Administração Pública, que para seu melhor funcionamento precisem de uma gestão administrativa e financeira descentralizada.

Sobre Empresas públicas ou estatais, Castro (2012, p.19) afirma:

São entes com personalidade jurídica de direito privado, patrimônio próprio e capital exclusivo da União. São criadas por lei, objetivando a exploração de uma atividade econômica que o governo entende ser conveniente aos objetivos do Estado. Exemplo: Caixa Econômica Federal, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), entre outros.

Segundo Piscitelli (2013, p.25), “[...] as empresas públicas geralmente se revestem da forma de sociedades por ações, embora todas sejam de propriedade da União (ou Estados/ Distrito Federal ou Municípios).”

Para Castro (2012, p. 20):

As Fundações públicas realizam atividades que, embora não sejam típicas de Estado, são de interesse coletivo. As mais comuns atuam nas áreas de educação, cultura e pesquisa. São criadas por lei específica e estruturadas por decreto, independentemente de qualquer registro.

E sobre as Sociedades de economia mista, Castro (2012, p. 20) aborda que:

Trata-se de pessoa jurídica de direito privado com participação do poder público e de particulares em seu capital e em sua administração. Destinam-se ao desenvolvimento de atividades econômicas ou de serviço de interesse coletivo delegado pelo Estado. Sujeitam-se às normas das sociedades

mercantis, com as adaptações impostas pelas leis, que autorizam sua formação.

A maioria das ações, com direito a voto nesse tipo de empresa, pertence à União ou a entidade da Administração Indireta. Diferentemente das demais entidades da Administração Direta, podem ter os bens penhorados.

A Administração pública deve obedecer aos princípios definidos no art. 37 da Constituição Federal de 88, ou seja, “[.] a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”.

Sendo assim, a Administração pública está subordinada a um regime diferenciado, denominado regime de direito público, que o mesmo conforme Castro (2012, p.21), tem como característica essencial que o interesse público predomine sobre o interesse privado e que o mesmo no que tange o interesse público não pode ser livremente organizado pelo que recebem o dever-poder de concretiza-los. Por isso a fixação de tais princípios.

O princípio da legalidade, Castro (2012, p.21) expressa que o administrador público está subordinado as leis e exigências do bem comum, em outras palavras, o chefe do executivo só poderá agir com o que for expressamente permitido e definido em leis, normas ou amparado por parecer de especialistas.

Sobre o princípio da impessoalidade o mesmo autor aborda que, a Administração pública não pode beneficiar ou prejudicar pessoas escolhidas, o administrador não pode agir para se auto promover, ele deve ser norteadado pelo interesse público assim, agindo em nome do Município, Estado ou União. Ou seja, as realizações não são do administrador do ente, mas sim da entidade pública.

Da moralidade e da probidade administrativa Castro (2012, p.22) afirma que o funcionário tem como dever “[...] servir à Administração com honestidade, procedendo no exercício das suas funções, sem aproveitar os poderes ou facilidades delas decorrentes em proveito pessoal ou de outrem a quem queira favorecer”. Este princípio muito se parece com o da impessoalidade, só que esse está mais relacionado à disciplina interna da Administração.

A Constituição Federal em seu art. 37, 4º parágrafo aborda o que acontecerá com seu descumprimento “[...] os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível”.

O princípio da publicidade, conforme Castro(2012), refere-se à divulgação oficial dos atos administrativos, já que se compreende que o Poder Público, por ser público, os administrados tenham conhecimento do que os administradores estão fazendo.

A Constituição Federal de 88, em seu art. 5º, inciso XIV relata que “[...] é assegurado a todos o acesso à informação e resguardado o sigilo da fonte, quando necessário ao exercício profissional”, no mesmo artigo ainda aborda em seu inciso XXXIII que:

“todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;”

Sobre o princípio da eficiência, Castro (2012, p. 23) afirma que:

“Trata-se de um conceito econômico. Não qualifica normas; qualifica atividades. Numa ideia muito geral, eficiência, significa fazer acontecer com racionalidade. Busca estimular e conseguir os melhores resultados com os meios de que se dispõe ao menor custo. A eficiência, para os administradores, é a otimização de meios.”

Sendo assim, o administrador público tem que utilizar os recursos da melhor maneira possível, para que não ocorram desperdícios e a população seja favorecida com o melhor custo-benefício.

### **2.3 Controle Interno na Administração Pública e suas Bases Legais**

Conforme Fayol (1890) *apud* Botelho (2006, p. 23) “[...] controle é o exame de resultados. Controlar é ter certeza de que todas as operações a toda hora estão sendo realizadas de acordo com o plano adotado com as ordens dadas, e com os princípios estabelecidos”.

A Controladoria Geral da União (2013) conceitua o controle interno como:

O controle interno compreende o plano de organização e todos os métodos e medidas adotados pela Administração Governamental para salvaguardar os seus ativos, desenvolver a eficiência nas operações, estimular o cumprimento das políticas administrativas prescritas e verificar a exatidão e a fidelidade dos dados contábeis e o cumprimento da lei.

Complementando esse conceito, Filho (2008), afirma que controle interno é o conjunto de procedimentos, normas e rotinas seguidos pelas Unidades Administrativas, como exemplo o manual de rotinas do ente, rodízio de funcionários, afastamento de funções, deliberação de atribuições e responsabilidades, entre outros, com o intuito de impedir erros, fraudes e ineficiência.

O Instituto Americano de Contadores Públicos Certificados (AICPA, 1949) *apud* Castro (2012, p. 358), define controle interno como um plano de Organização e técnicas adotadas em uma empresa que servem para salvaguardar seus ativos, constatar a exatidão e fidedignidade de seus dados contábeis, aumentar a eficiência operacional e para que as diretrizes administrativas estabelecidas sejam obedecidas.

Já no âmbito municipal o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, em sua Instrução Normativa de nº 003/2011, define Sistema de Controle Interno como:

O conjunto de normas, princípios, métodos e procedimentos, coordenados entre si, que busca realizar a avaliação da gestão pública e dos programas de governo, bem como comprovar a legalidade, legitimidade, eficácia, eficiência e economicidade da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional dos órgãos e entidades municipais.

O Sistema de Controle Interno, conforme a Lei Nº 10.180/01, em seu art. 20 tem as seguintes finalidades:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e nas entidades da Administração Pública Federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Com isso o controle interno tem por finalidade gerenciar, avaliar e controlar as ações dos programas governamentais previsto no plano plurianual, assim comparando o que foi planejado com o que efetivamente aconteceu, e por fim dando suporte ao controle externo.

A Controladoria Geral da União aborda algumas finalidades básicas que o Controle Interno deve exercer no âmbito da gestão municipal:

- avaliação do cumprimento das metas estabelecidas pela administração municipal, com o objetivo de comprovar a conformidade da sua execução;
- avaliação da execução das ações de governo, com o objetivo de comprovar o nível de execução das metas, o alcance dos objetivos e a adequação do gerenciamento;
- avaliação da execução do orçamento, com o propósito de comprovar a conformidade da execução com os limites e as destinações estabelecidas na legislação pertinente;
- avaliação da atuação dos administradores públicos, aos quais a autoridade municipal delegou responsabilidades de gestão, com o objetivo de comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos e examinar os resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, de pessoal e demais sistemas administrativos e operacionais;
- controle das operações de crédito, avais, garantias, direito e haveres do município, com o objetivo de aferir a sua consistência e a adequação;
- avaliação das renúncias de receitas, com o propósito de analisar o resultado da efetiva política de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos

ou contribuições e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

O Controle Interno pode ser feito de forma prévia, concomitante e posterior. O Controle Interno prévio, conforme Botelho (2006, p. 27) “[...] é o controle que antecede a conclusão ou operatividade do ato, como requisito para sua eficácia”. Podendo ser definido ainda como aquele “[...] que tem como finalidade principal evitar que o erro ou a fraude ocorra, ou que o patrimônio seja colocado em risco” (ANDRADE, 1999, p. 59).

Controle Interno Concomitante ou sucessivo “[...] é aquele que acompanha a realização do ato para verificar a regularidade de sua formação [...]” (BOTELHO, 2006, P. 27).

Controle Interno Subsequente ou Corretivo: Botelho (2006, p. 27) destaca que “[...] é o que se efetiva após a conclusão do ato controlado, visando corrigir eventuais defeitos, declarar sua nulidade ou dar-lhe eficácia”.

A Constituição Federal de 1988 aborda em seu art. 74, § 1º que “[...] os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária”. Desta forma, pode-se dizer que cada um dos poderes é responsável por manter um sistema de controle interno que seja capaz de exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial a eles imposta pela Constituição Federal.

O Tribunal de Contas do Estado pela Instrução Normativa nº 003/2011, em seu Art. 11, dispõe sobre a obrigatoriedade do Controle Interno que:

Para os Poderes Executivo e Legislativo dos Municípios do Estado de Alagoas que ainda não tenham instituído o seu respectivo SISTEMA DE CONTROLE INTERNO SCI e criado na sua estrutura administrativa um ÓRGÃO CENTRAL, ao qual será atribuída a responsabilidade pela coordenação desse sistema ou já instituído aquele, não atenda o disposto nesta Instrução Normativa, este Tribunal estabelece o dia 30/06/2012 como data a partir da qual será cobrado o cumprimento dessa obrigação constitucional.

Quanto aos cargos dos servidores do Órgão Central do Sistema de Controle Interno, a Instrução Normativa TCE/AL nº 003/2011 em seu Art. 2º afirma que “[...] exceto a de coordenação, serão exercidas por servidores municipais, ocupantes de cargos públicos efetivos, sendo vedadas a delegação e a terceirização por se tratar de atividades próprias da Administração Pública”.

O Tribunal de Contas do Estado de Alagoas recomenda aos Poderes Municipais, através do Art. 12 da Instrução Normativa TCE/AL nº 003/2011, ao que compete sobre vedação de nomeação para desempenhar atividade no Controle Interno que:

I – servidores cujas prestações de contas, na qualidade de gestor ou responsável por bens ou dinheiros públicos, tenham sido rejeitadas pelo Tribunal de Contas do Estado;

II – cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até 3º (terceiro) grau, do prefeito e vice-prefeito, dos secretários municipais e das autoridades dirigentes dos órgãos e entidades integrantes da administração pública direta e indireta do Município;

III – cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até 3º (terceiro) grau, do presidente da Câmara, do vice presidente e dos demais vereadores;

IV – tiverem sofrido penalização administrativa, civil ou penal transitada em julgado, que não condigam com o exercício de cargo público;

V – realizem atividade político-partidária.

Os servidores do Órgão de Controle Interno precisam ser ocupantes de cargos efetivos, exceto o coordenador, não serem parentes dos administradores públicos, não realizarem atividade político-partidária e não podem ter sofrido nenhum tipo de penalização civil, administrativa ou penal.

### **3 METODOLOGIA**

Esse estudo tem por finalidade realizar uma pesquisa aplicada, uma vez que utilizará conhecimento da pesquisa básica. Para um melhor tratamento dos objetivos e melhor apreciação desta pesquisa, observou-se que ela é classificada como pesquisa descritiva.

Sobre a classificação dos métodos de pesquisa, Gil (2012, p.27) afirma que pesquisa aplicada são pesquisas voltadas à aquisição de conhecimentos com vistas à aplicação em uma situação específica, enquanto as pesquisas descritivas têm como objetivo a descrição das características de determinada população, podendo ser elaboradas também com a finalidade de identificar possíveis relações entre variáveis.

A pesquisa baseia-se é um estudo de múltiplos casos, conceituado como um estudo de caráter prático que frequentemente procura experimentar uma determinada teoria, utilizando como instrumento as entrevistas, com o intuito de esclarecer a tomada de decisões. De acordo com Yin (2001, p. 61) “[...] os estudos de caso único e de casos múltiplos refletem situações de projeto diferentes e que, dentro desses dois tipos, também pode haver unidades unitárias ou múltiplas de análise”.

Por fim, temos a abordagem do problema de forma qualitativa e quantitativa, que segundo Moresi (2003, p.8 e 9) considera que a pesquisa qualitativa é onde há uma relação dinâmica entre o mundo real e o sujeito, isto é, um vínculo indissociável entre o mundo objetivo e a subjetividade do sujeito que não pode ser traduzido em números.

Do conjunto de procedimentos que utilizaremos, destacamos o que segue:

#### **3.1 Instrumentos**

A seguir são apresentados os instrumentos de pesquisa, para, na sequência, mostrar como foram aplicados.

### 3.1.1 Descrição dos instrumentos

Foi adotado um roteiro de entrevistas, elaborado utilizando-se do referencial teórico sobre os sistemas de controle interno na administração pública, onde as informações forneçam os dados necessários para sanar todos os objetivos propostos nesse trabalho.

Adicionalmente, foi utilizada a técnica de observação direta para auxiliar a coleta de dados com o propósito de ouvir e examinar os elementos que foram estudados contribuindo para a validação das informações obtidas nas entrevistas.

### 3.1.2 Aplicação dos instrumentos

Segundo Gil (2012, p. 35) as pesquisas desse tipo caracterizam-se pela interrogação das pessoas cujo comportamento deseja conhecer. Basicamente, procede-se à solicitação de informações a um grupo significativo de pessoas a cerca do problema estudado para, em seguida, mediante análise quantitativa, obter-se as conclusões correspondentes aos dados coletados.

As entrevistas foram aplicadas presencialmente em cinco municípios, tendo como participantes os respectivos responsáveis pelo Controle Interno municipal. Apenas em um município não foi possível realizar a entrevista face-a-face, sendo coletadas as informações através do Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC), sendo assegurada que as respostas foram redigidas pelo responsável pelo setor.

A observação foi realizada por meio de visitas *in loco*, onde obteve-se conhecimento da estrutura física, recursos materiais e administrativos disponibilizados para a execução da atividade, além da alocação dos recursos humanos, visualizando as habilidades dos responsáveis pelo cumprimento de suas atribuições.

## 3.2 Delimitação da Pesquisa

O Estado de Alagoas está localizado no Nordeste brasileiro e é composto por 102 municípios. Conforme contagem populacional, realizada em 2010 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), totaliza 3.120.494 habitantes e está subdividido em três mesorregiões, Agreste, Leste e Sertão.

Este projeto de pesquisa delimitou-se em analisar a organização dos sistemas de controles internos dos municípios da mesorregião do agreste alagoano, devido ao vasto território do estado. Foram selecionados 6 municípios utilizando o critério não probabilístico de acessibilidade, tendo em vista possuir uma logística de deslocamento melhor atingível para a pesquisadora.

### **3.3 Análise de Dados**

Após a obtenção das respostas, os dados foram tabulados de forma a facilitar a análise. Utilizou-se da Estatística Descritiva, sintetizando os dados de maneira direta, através da utilização de gráficos e tabelas que auxiliem na compreensão por parte dos leitores. Foi adotada também a técnica de Análise de Conteúdo, através da qual buscou-se dar o caráter qualitativo da pesquisa, proporcionando análises que não seriam possíveis apenas com a estatística descritiva.

## 4 ANÁLISE DOS RESULTADOS

O presente capítulo trata da descrição dos dados e discussão dos resultados, coletados a partir de pesquisa descritiva. Os resultados serão apresentados de acordo com os pontos abordados no instrumento de coleta de dados, os municípios serão identificados por letras e sua respectiva população, de acordo com a expectativa para 2017 calculada pelo IBGE, conforme tabela abaixo.

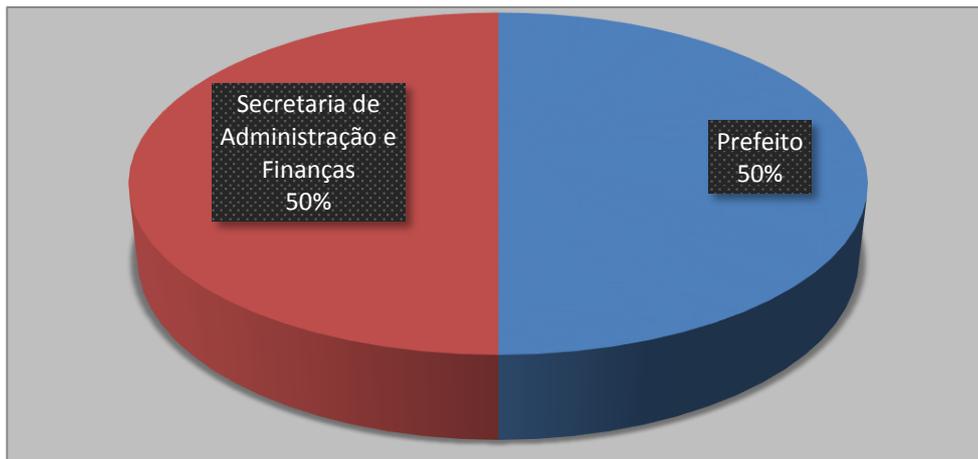
**Tabela 1: Cidades estudadas e sua população**

<b>Cidades</b>	<b>População</b>
A	234.185
B	18.435
C	10.897
D	74.208
E	5.413
F	26.022

**Fonte:** IBGE (2010).

Inicialmente foi questionado a existência de um órgão de controle interno nos municípios estudados e sua posição hierárquica na organização da prefeitura. Foi verificado a presença de um setor de Controle Interno em todos os municípios analisados. Em relação à posição hierárquica do setor de Controle Interno na estrutura governamental de cada município, verificou-se que na metade dos casos analisados os mesmos são subordinados à Secretaria de administração e gestão financeira, nos outros 3 municípios possui status de secretaria, respondendo diretamente ao Prefeito.

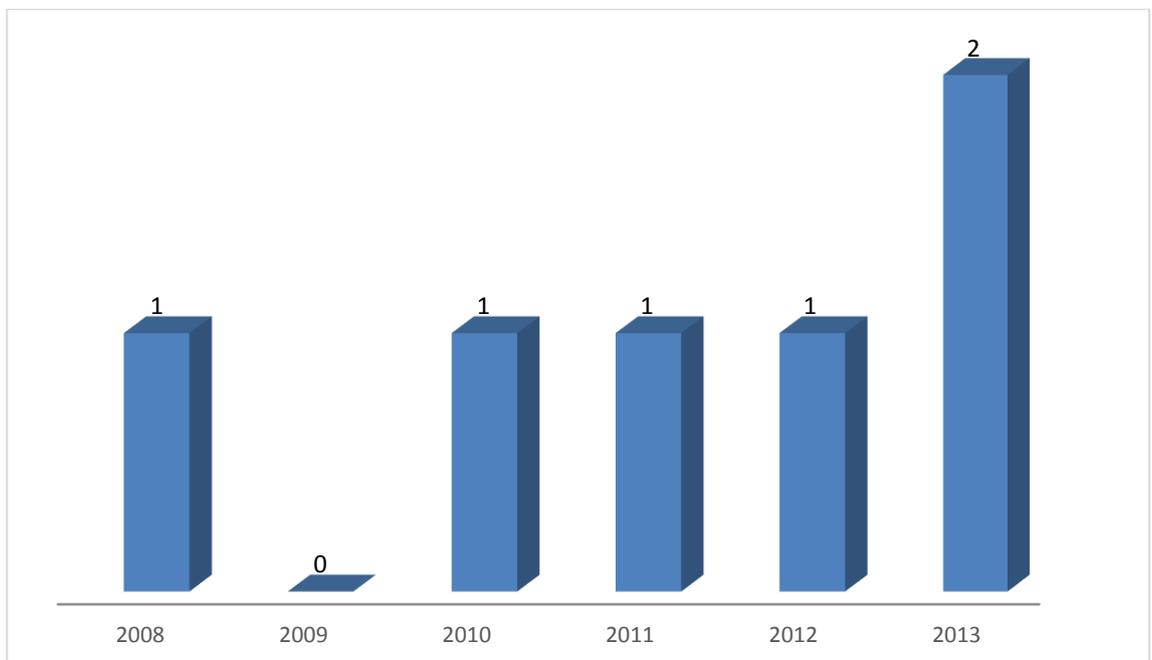
**Gráfico 1: Posição hierárquica do Controle Interno**



**Fonte:** Autor (2017).

Em seguida tratou-se do ano da implantação do Sistema de Controle Interno nas prefeituras. O período para esta compreendeu os anos de 2008 a 2013, conforme gráfico apresentado abaixo. Destaca-se pela literatura que o Controle Interno deve ser independente, não sendo subordinado a alguma secretaria (Silva, 2012)

**Gráfico 2: Ano de Implantação do Sistema de Controle Interno**



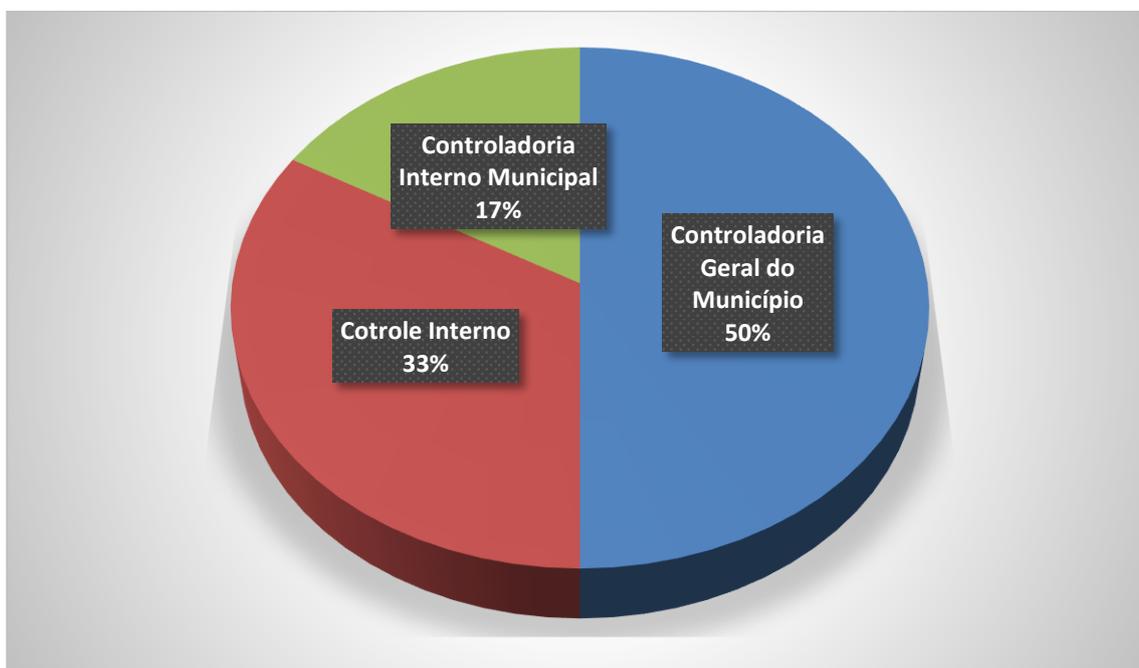
**Fonte:** Autor (2017).

Mesmo a obrigatoriedade por parte do TCE/AL sendo estabelecida a partir de 2012 para a implantação do Sistema de Controle Interno nos municípios Alagoanos,

verificou-se que as prefeituras buscaram adequar-se a partir de 2008, porém o município que teve o órgão central de Controle Interno criado em 2008, somente obteve a regulamentação das atividades no ano de 2014 através de lei municipal. Percebe-se pelo gráfico 2 que a implantação do Sistema de Controle Interno se fez na média de um município por ano.

Foram dispostas as nomenclaturas para o órgão central do Controle Interno dos municípios estudados. Conforme apresentado no gráfico abaixo, 50% dos municípios adotaram a nomenclatura Controladoria Geral do Município.

**Gráfico 3: Nomenclaturas utilizadas pelo órgão de Controle Interno**



Fonte: Autor (2017).

Foi identificado que os nomes se diferenciam, mas todos representam a função administrativa de controle. Ao serem questionados sobre as alterações nas nomenclaturas dos órgãos durante o período de implantação, contactou-se inalterabilidade das mesmas.

Conforme constatado 66,66% dos órgãos de Controle Interno não possuem subdivisões. Os outros 33,33% dos municípios que possuem são assim subdivididos:

#### **Quadro 1: Subdivisões do Controle Interno**

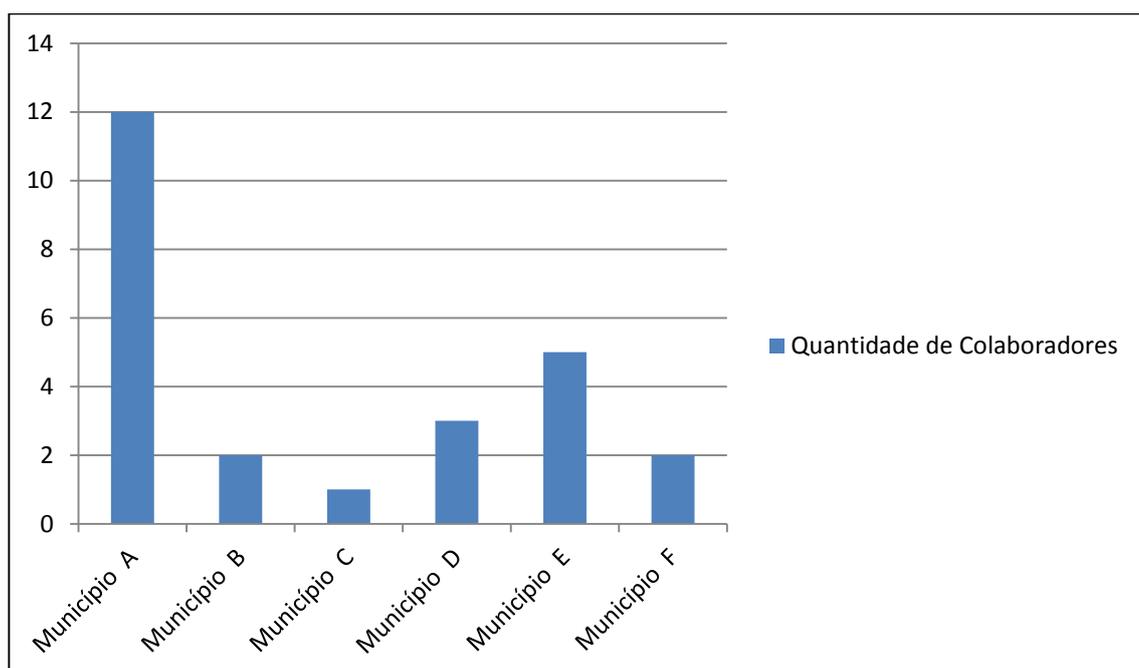
<b>Município A</b>	Departamento de Sistema de Controle Interno
	Departamento de Auditoria Interna
	Departamento de Análise de Execução Orçamentária e Financeira
<b>Município C</b>	Auditoria
	Corregedoria
	Ouvidoria

Fonte: Autor (2017).

Município A contém Departamento de Sistema de Controle Interno; Departamento de Auditoria Interna; Departamento de Análise de Execução Orçamentária e Financeira. Já o município C possui Auditoria, Corregedoria e Ouvidoria.

Buscou-se verificar o quantitativo de pessoas lotadas para colaborar com o Sistema de Controle Interno em cada município, conforme apresentação no gráfico 4.

**Gráfico 4: Quantidade de Colaboradores**



Fonte: autor (2017).

É possível observar que apenas 33,3 % dos municípios tiveram um número de colaboradores maior que 4. Os outros 66,7% possuem entre 1 e 3 funcionários lotados aos órgãos de Controle Interno.

Quando questionados sobre o que se levou em consideração na escolha dos colaboradores foi apontado a necessidade de possuir conhecimento na área de

Controle Interno. O município D possui como requisito básico, os servidores possuírem ensino superior.

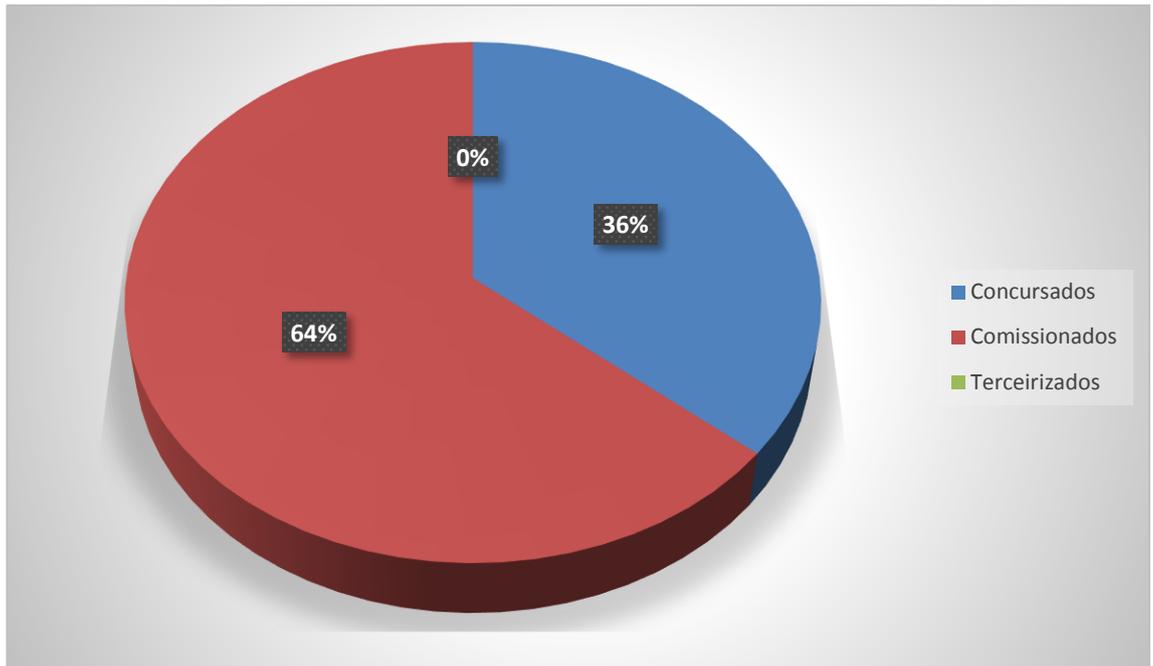
Como visto anteriormente o município C dispõe apenas um colaborador, sendo esse o secretário, foi analisado o perfil dos demais colaboradores dos outros municípios. Dentro dos municípios que possuem colaboradores três tem o quadro total de funcionários com ensino superior. No município B o único colaborador tem ensino médio, enquanto o município E possui um colaborador com ensino superior e os demais com ensino médio.

Em 100% dos municípios a formação do chefe do Controle Interno é caracterizada através de uma formação acadêmica em Direito, Contabilidade, Administração ou Análise de Sistemas. Destacando-se o curso de Direito como o mais frequente observado na amostra, representando 50% dos respondentes.

Foi apontado pelo município C a necessidade de se obter um maior número de colaboradores onde o mesmo solicitou a contratação através de concurso, garantindo a autonomia do órgão.

Enquanto a forma de contratação dos colaboradores podemos identificar no gráfico 5 que 36 % do pessoal foi selecionado através de concurso público e 64% foi inserido através de nomeação, ocupando cargos comissionados. É inexistente a presença de colaboradores terceirizados nos municípios pesquisados.

### **Gráfico 5: Registro de contratação de funcionários**



Fonte: Autor (2017).

Ao analisar essa forma de contratação pode-se perceber que vai de encontro ao que o art. 2 da Instrução Normativa TCE/AL Nº 003/2011 onde determina que, exceto a coordenação do Controle Interno, os outros cargos devem ser ocupados por servidores públicos efetivos, garantindo assim a autonomia do órgão.

Aos serem questionados sobre as principais áreas de atuação do trabalho de Controle Interno as respostas se equiparam. Em suma, as respostas foram dadas em conformidade ao que a Instrução Normativa TCE/AL Nº.003/2011 abrange sobre a atuação do Controle Interno nos órgãos públicos.

**Quadro 2: Áreas de Atuação do Controle Interno**

<b>Município A</b>	Departamento de Sistema de Controle Interno
	Departamento de Auditoria
	Departamento de Análise de Execução Orçamentária e Financeira
<b>Município B</b>	Setor Administrativo e Contábil
<b>Município C</b>	Saúde
	Educação
	Assistência Social
<b>Município D</b>	Setor Orçamentário
	Setor Fiscal Contábil
	Contratos
	Convênios
<b>Município E</b>	Setor de compras
	Gabinete do Prefeito
	Administração e Finanças
	Saúde
	Educação
	Assistência Social e Obras
<b>Município F</b>	Secretaria de Administração

Fonte: Autor (2017).

Com base em observação direta, pode-se analisar a estruturação física de alguns órgãos do Controle Interno, os municípios D e E possuem departamento independente e com ferramentas para o desenvolvimento do trabalho; nos municípios A, B e C não foi possível uma análise direta tendo em vista que os chefes do Controle Interno B e C responderam os questionamentos em outros setores do órgão público e o município A respondeu via internet; o município F divide o ambiente de trabalho com o setor financeiro.

Buscando identificar as maiores dificuldades enfrentadas para a implantação e funcionamentos dos Sistemas de Controle Interno municipal foram apontados os seguintes contratempos:

**Quadro 3: Dificuldades do Sistema de Controle Interno**

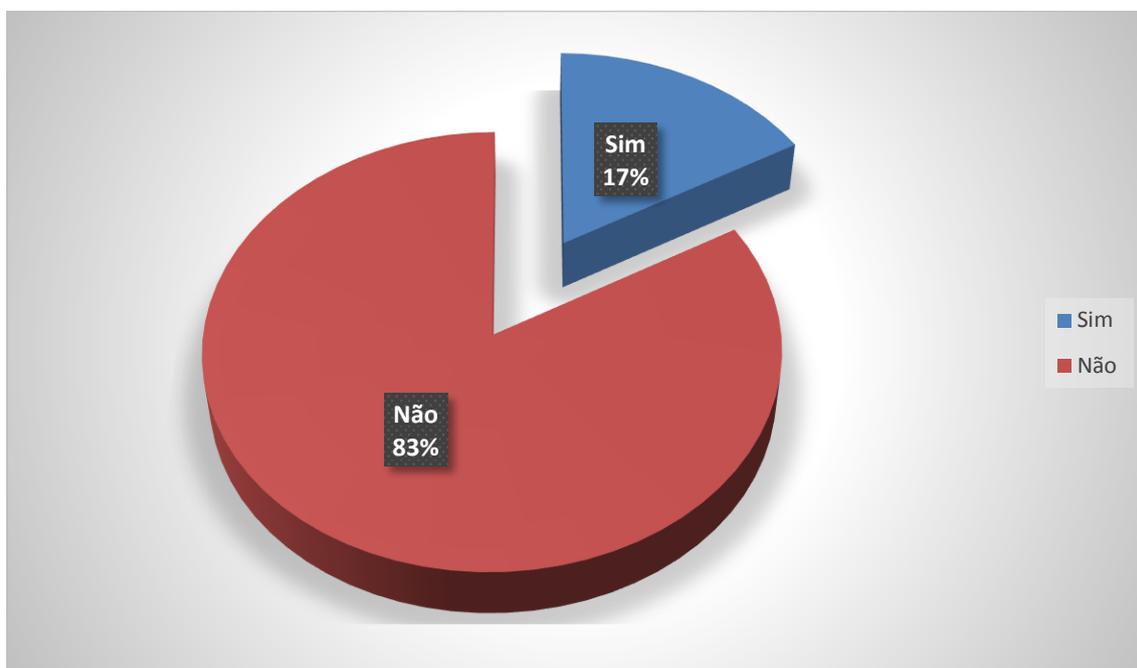
A falta de identificação com os conhecimentos, competências e habilidades necessárias por parte dos colaboradores;
Ausência de capacitação dos secretários responsáveis pelas diversas secretarias;
Resistência dos demais servidores, o que prejudica a ação do Controle Interno;
Estrutura inadequada;
Mão de obra desqualificada;
Número inferior de colaboradores dentro da estrutura organizacional proposta pelo Controle Interno do referido município.

Fonte: Autor (2017).

Quanto as dificuldades para aplicação da legislação orçamentária foi reconhecido que 83% dos municípios não possuem dificuldades para acatar à mesma, conforme gráfico 6. O município D foi o único a relatar nesse processo, justificando ser em decorrência do desconhecimento da legislação por alguns secretários.

Foi questionado se a execução orçamentaria é acompanhada de perto pelo controle interno. Com a resposta afirmativa de todos os municípios, pode-se notar a preocupação com a legalidade. Vale destacar a importância de se fazer acompanhamento junto a secretaria de finanças, planejamento e contabilidade.

**Gráfico 6: Dificuldade para acatar à Legislação Orçamentária Pública**



Fonte: Autor (2017).

Questionados sobre o fato das informações disponibilizadas pelos relatórios auxiliarem o gestor público na tomada de decisão, obteve-se resposta positiva, ao afirmarem que acreditam que os relatórios auxiliam os gestores e até mesmo secretarias que utilizam dos resultados para uma tomada de decisão mais assertiva e assim com maior segurança.

Destaca-se o fato do atual responsável pelo Controle Interno do município D alegar que não elaborou nenhum relatório devido ao pouco tempo dentro da

administração, por ter iniciado suas atividades neste ano, mas que o mesmo tem a certeza que a criação de relatórios irá auxiliar o gestor público na tomada de decisão.

Buscando identificar os resultados obtidos da gestão dos municípios, questionou-se a relevância dos mesmos através da implantação do Controle Interno, considerando as melhorias e indiferenças. Foi afirmado que todos os municípios participantes da pesquisa consideram que obtiveram um melhor desempenho por meio da implantação de Controle Interno.

Por fim, foi questionado quais melhorias foram trazidas pela implantação do Controle Interno, destacam-se como respostas: Redução dos erros nos processos; relacionamento entre os serviços (integração dos secretários); a atenção dos servidores em suas obrigações; a implantação do protocolo municipal; a organização administrativa municipal; a transparência do município, e eficiência na aplicação dos recursos.

## 5 CONCLUSÃO

O objetivo geral definido para a consecução do presente trabalho foi analisar como estão estruturados os sistemas de Controle Interno nas prefeituras do Agreste Alagoano, visando identificar se este mecanismo tão importante para a gestão dos recursos públicos está organizado em conformidade com a lei.

Sobre a organização dos sistemas de controle interno nos municípios do Agreste Alagoano, no campo amostral da coleta de dados foi verificada a existência do órgão, onde os mesmos estão em observância a leis dispostas sobre a área de Controle Interno.

No que tange a estruturação disponível para o Sistema de Controle Interno, foi possível identificar que os municípios possuem estrutura favorável para o bom funcionamento do mesmo, visto a quantidade de funcionários e as ferramentas dispostas para a execução do serviço.

Ao analisar o perfil dos colaboradores atuantes no Sistema de Controle Interno é notória a preocupação com a formação dos funcionários, buscando aumentar o conhecimento específico a área de trabalho. Não deixando de evidenciar também o alto índice de cargos comissionados ainda existentes, sendo esse motivo que pode levar o órgão a perder sua autonomia de atuação.

Como limitações desse trabalho pode-se citar o período da análise, que compreendeu no ano de 2017, ano de transição de gestão municipal. Como também o difícil acesso a informações por funcionários que desconhecem as atribuições do órgão de Controle Interno. Este trabalho limitou-se ainda a um campo reduzido de pesquisa, devido o agreste alagoano possuir 24 municípios, porém, a escassez de recursos para pesquisa foi determinante para a escolha de apenas 6.

Diante do exposto, foi constatada a existência dos órgãos de controle interno e a necessidade de uma melhor estruturação indicada pelos gestores dos setores. Porém, os resultados encontrados nesta pesquisa não devem ser generalizados aos demais municípios do agreste alagoano.

Por fim, sugere-se que novas pesquisas tracem por objetivos um levantamento amplo da situação dos órgãos de controle interno municipais na região

do agreste alagoano, bem como para verificar a execução de sua atuação nos municípios.

## REFERÊNCIAS

- ALAGOAS, Tribunal de Contas do Estado. Instrução Normativa 003/2011. Dispõe sobre a criação, a implantação, a manutenção e a coordenação de Sistemas de Controle Interno nos Poderes Municipais e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.tce.al.gov.br/sicap/docs/TCEAL003\\_2011-De17Novembro2011.pdf](http://www.tce.al.gov.br/sicap/docs/TCEAL003_2011-De17Novembro2011.pdf)>. Acesso em 30 de maio de 2017.
- ANDRADE, A. **Eficácia, eficiência e economicidade**: como atingi-las através dos controles internos. São Paulo:[s.n],1999.
- BOTELHO, Milton Mendes. **Manual de controle interno**: teoria & prática. Curitiba: Juruá, 2006. 1 ed.
- BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Emenda Constitucional n 91, de 2016. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm)>. Acesso em 02 de abril de 2016.
- BRASIL. Lei Nº .10.180, de 6 de fevereiro de 2001 Dispõe sobre a organização e disciplina dos Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal, de Contabilidade Federal e de Controle Interno do Poder Executivo Federal, e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/LEIS\\_2001/L10180.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LEIS_2001/L10180.htm)> Acesso em: 8 de junho de 2016.
- BRASIL. Lei, no. 4.320, de 17 de março de 1964. Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 23 mar. 1964. Disponível em:<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L4320.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4320.htm)>. Acesso em 9 de abril de 2016.
- CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de direito administrativo**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007. 17. ed.
- CASTRO, Domingos Poubel de. **Auditoria, contabilidade e controle interno no setor público**. São Paulo: Atlas, 2012. 4. ed.
- CAVALCANTE, Danival Sousa; PETER, Maria da Glória Arrais; MACHADO, Marcus Vinícius Veras. Organização dos Órgãos de Controle Interno Municipal no Estado do Ceará: Um estudo na Região Metropolitana de Fortaleza. **Advances in Scientific and Applied Accounting**. São Paulo, v, n: 1, p 24-43, 2011.
- CAVALHEIRO, Jader Branco. FLORES, Paulo Cesar. **A organização do sistema de controle interno municipal**. Porto Alegre: CRC-RS, 2007. 4. ed.
- CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Dispõe sobre o conteúdo e abrangência dos Princípios Fundamentais de Contabilidade sob a perspectiva do Setor Público. **Resolução CFC Nº 1.111, 29 de novembro de 2007**. Disponível em <[http://www.normaslegais.com.br/legislacao/resolucao/cfc/1111\\_2007.htm](http://www.normaslegais.com.br/legislacao/resolucao/cfc/1111_2007.htm)> Acesso em 15 de agosto de 2017.
- FILHO, João Eudes Bezerra. **Contabilidade Pública**: teoria, técnica de elaboração de balanços e 500 questões. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008. 3. Ed.
- GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 2012. 5. ed
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2016. **Cidades de Alagoas**. Disponível em:<<http://cidades.ibge.gov.br/xtras/uf.php?lang=&coduf=27&search=alagoas>> Acesso em: 02.04.2016.

- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA, 2017. **População**. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/al/panorama>> Acesso em 25 de setembro de 2017.
- KOHAMA, Heilio. **Contabilidade Pública: Teoria e Prática**. São Paulo: Atlas, 2010. 11. ed.
- MARQUES, Wagner Luiz. **Contabilidade Pública e Orçamento**. 1.ed. Impresso no Brasil: 2012.
- MORESI, Eduardo, **Metodologia da Pesquisa**, Brasília, 2003, Universidade Católica De Brasília – UCB, Pró-Reitoria De Pós-Graduação – PRPG Programa De Pós-Graduação Stricto Sensu Em Gestão Do Conhecimento E Tecnologia Da Informação. Disponível em:< <http://www.inf.ufes.br/~falbo/files/MetodologiaPesquisa-Moresi2003.pdf>> Acesso em: 10.04.2016.
- PISCITELLI, Roberto Bocaccio; TIMBÓ, Maria Zulene Farias. **Contabilidade Pública: uma abordagem da administração financeira pública**.13. ed.rev., ampliada e atualizada até maio de 2014 – São Paulo: Atlas, 2013.
- SILVA, Pedro GabrielKenne. **O Papel do Controle Interno na Administração Pública**.
- PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. **Controladoria-Geral da União**. Manual de Integridade Pública e Fortalecimento da Gestão: Orientações para o Gestor Municipal . – 3ª ed. — Brasília: CGU, 2013.
- PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967. Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências. **Diário Oficial da União**. Poder executivo. Brasília, DF, 25 fev. 1967.
- RONCALIO, Michele Patricia. **Controle Interno na Administração Pública Municipal: Um estudo sobre a Organização e a Atuação de Órgãos Centrais de Controle Interno de Municípios Catarinenses com mais de 50.000 habitantes, frente às funções estabelecidas na Constituição Federal**. 2009. 196 f. Dissertação (Pós-Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, SC, 2009.
- SILVA, Valmir Leôncio da. **A nova contabilidade aplicada ao setor público: uma abordagem prática**. – 3. ed. – São Paulo: Atlas, 2014.
- SLOMSKI, Valmor. **Manual de Contabilidade Pública: Um enfoque na contabilidade municipal** 2.ed. São Paulo: Atlas, 2009.
- SOUZA, Cristiane de Oliveira; DAMASCENA, Luzivalda Guedes. **O Controle Interno na Gestão Pública Municipal: Estudo de caso na Prefeitura de Itaporanga-PB**. 2011. 20 f. Dissertação (Artigo de Especialização em Gestão Pública Municipal) - Universidade Federal da Paraíba, Paraíba, PB, 2011.
- YIN, Robert K. **Estudo de caso: planejamento e métodos**. 2 ed. Porto Alegre: Bookman, 2001.

## APÊNDICE I



Universidade Federal de Alagoas – UFAL  
Campus do Sertão – Unidade de Santana do Ipanema  
Trabalho de Conclusão de Curso

Ref.: Instrumento de Pesquisa

Eu, Mayara Andressa Bispo de Jesus, aluna de Graduação da Universidade Federal de Alagoas estou desenvolvendo junto com meu orientador, o Prof. Me. Leandro da Costa Lopes, o trabalho de conclusão de curso de Ciências Contábeis com o título “**Controle Interno: Uma Análise dos Sistemas de Controle Interno dos Municípios do Agreste Alagoano.**” O objetivo principal deste trabalho é identificar a existência e a organização dos sistemas de controle interno nos municípios do agreste alagoano.

Esta pesquisa está amparada pela Lei Nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011, que garante o acesso as informações dos órgãos públicos. Neste sentido solicitamos a colaboração de V. S<sup>a</sup> para participar do levantamento, que subsidia o desenvolvimento do estudo. A pesquisa tem cunho estritamente científico. Os dados fornecidos terão tratamento estatístico sem divulgação dos nomes das pessoas envolvidas.

É importante enfatizar que a sua colaboração é de fundamental importância para a consecução dos objetivos da pesquisa. Agradecemos antecipadamente sua atenção e colaboração.

Mayara Andressa Bispo de Jesus

## APÊNDICE II

### ROTEIRO DE ENTREVISTAS SOBRE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

1. O Município possui órgão de Controle Interno? A qual secretaria é subordinada? *(Em caso positivo responda às demais perguntas, se negativo pode encerrar o questionário).*
2. Se implantado o Sistema de Controle Interno, em que ano isso ocorreu?
3. Qual a nomenclatura utilizada para o órgão central de Controle Interno do Município? Houve mudança de nome?
4. Existe alguma subdivisão do Controle Interno? Se existir, qual?
5. Quantas pessoas são lotadas para colaborar com o Sistema de Controle Interno? O que se levou em consideração na escolha dos colaboradores? Foram concursados para a área, terceirizados ou comissionados?
6. Quais as principais áreas de atuação do trabalho do Controle Interno?
7. Qual a formação do Chefe do Controle Interno e dos demais colaboradores?
8. Quais as maiores dificuldades enfrentadas para a implantação e funcionamento do Sistema de Controle Interno Municipal?
9. Existem dificuldades para acatar à legislação Orçamentária Pública Brasileira?
10. As informações disponibilizadas pelos relatórios auxiliam o gestor público na tomada de decisão?
11. Os Resultados da gestão do Município melhoraram após a implantação do Controle Interno? O que considera que melhorou? Se não melhorou porque considera indiferente?
12. A execução orçamentária é acompanhada de perto pelo Controle Interno?